

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349
Fone/Fax (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

ATO ADMINISTRATIVO Nº20/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA, no uso das atribuições legais tendo em vista o artigo 4º do Ato Administrativo nº 06 de 09 de setembro de 2020 resolve:

Art. 1º - Fica a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA, autorizada a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2021, para fins de abertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do art. 41, c.c. artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º- Os recursos que custearão a abertura do presente crédito adicional suplementar no valor de **R\$81.863,04** (Oitenta e um mil, oitocentos e sessenta e três reais e quatro centavos), são provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, com objetivo de reforço das dotações orçamentárias existentes, conforme previsto na Lei 4320/64.

Parágrafo único. A classificação orçamentária e programática para suplementação orçamentária em atendimento a este objeto, estão evidenciadas nesta proposta da seguinte forma:

SUPLEMENTAÇÃO

10.20.04.122.7002.2.0012.3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS	R\$ 7.432,64
10.20.04.122.7002.2.0012.3.3.90.46.00 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 71,28
10.20.04.122.7002.2.0018.3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS	R\$ 2.966,83
10.20.04.122.7002.2.0018.3.3.90.46.00 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 71,28
10.30.04.122.5003.2.0023.3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS	R\$ 2.078,92
10.30.04.122.5003.2.0023.3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.469,68
10.40.15.451.5002.2.0031.3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS	R\$ 45.961,64
10.40.15.451.5002.2.0031.3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 8.832,89
10.40.15.451.5002.2.0031.3.3.90.46.00 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 49,78
10.50.15.451.5002.2.0034.3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS	R\$ 11.468,19
10.50.15.451.5002.2.0034.3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.317,35
10.50.15.451.5002.2.0034.3.3.90.46.00 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 142,56



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349
Fone/Fax (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br


SUBTRAÇÃO

10.10.04.122.7001.2.0011.3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 2.000,00
10.10.04.122.7001.2.0011.3.3.90.39.00 – OUTROS S. TERCEIROS PJ	R\$ 2.000,00
10.20.04.122.7002.2.0012.3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 600,00
10.20.04.122.7002.2.0017.3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS	R\$ 20.000,00
10.20.04.122.7002.2.0017.3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 7.500,00
10.20.04.122.7002.2.0017.3.3.90.46.00 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 5.200,00
10.20.04.122.7002.2.0018.3.1.90.13.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS	R\$ 400,00
10.20.04.122.7002.2.0019.3.3.90.33.00 – PASSAGENS E D. LOCAÇÃO	R\$ 1.400,00
10.20.04.122.7002.2.0019.3.3.90.39.00 - OUTROS S. TERCEIROS PJ	R\$ 2.000,00
10.20.04.122.7002.2.0021.3.3.90.30.00 – MATERIAL CONSUMO	R\$ 8.000,00
10.20.04.122.7002.2.0035.3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES	R\$ 2.100,00
10.20.04.122.7002.2.0035.3.3.90.36.00 – OUTROS S. TERCEIROS PF	R\$ 13.500,00
10.20.04.122.7002.2.0035.3.3.90.49.00 – AUXILIO TRANSPORTE	R\$ 4.700,00
10.30.04.122.5003.2.0013.3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 3.000,00
10.30.04.122.5003.2.0023.3.3.90.46.00 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 800,00
10.40.15.451.5002.2.0013.3.3.90.39.00 – OUTROS S. TERCEIROS PJ	R\$ 8.663,04

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 22 de novembro de 2021.


WENDER LUCIANO ARAUJO SILVA
PRESIDENTE


MARIA MARTINS PEDROSA
SECRETARIA EXECUTIVA


LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO
CONTADOR /CRC MG 098579/O-8

Crédito..... Suplementar

Data: 22-11-2021

Origem Rec ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

Exercício : 2021

Fonte..... Alterações Orçamentárias

Histórico.....

CRÉDITOS

DÉBITOS

Seq	Conta	Classificação	Valor	Seq	Conta	Classificação	Valor
1	0005	10 020 000 04	2.000,00	0011	3 3 90 14 00 00 01	0000 0000 0000	2.000,00
2	0005	10 020 000 04	2.000,00	0011	3 3 90 39 00 00 01	0000 0000 0000	2.000,00
3	0005	10 020 000 04	600,00	0012	3 1 90 13 00 00 01	0000 0000 0000	600,00
4	0005	10 020 000 04	2.832,64	0017	3 1 90 11 00 00 01	0000 0000 0000	2.832,64
5	0008	10 020 000 04	71,28	0017	3 1 90 11 00 00 01	0000 0000 0000	71,28
6	0020	10 020 000 04	2.966,83	0017	3 1 90 11 00 00 01	0000 0000 0000	2.966,83
7	0022	10 020 000 04	71,28	0017	3 1 90 11 00 00 01	0000 0000 0000	71,28
8	0035	10 030 000 04	2.078,92	0017	3 1 90 11 00 00 01	0000 0000 0000	2.078,92
9	0036	10 030 000 04	1.469,68	0017	3 1 90 11 00 00 01	0000 0000 0000	1.469,68
10	0040	10 040 000 15	10.509,37	0017	3 1 90 11 00 00 01	0000 0000 0000	10.509,37
11	0040	10 040 000 15	7.500,00	0017	3 1 90 13 00 00 01	0000 0000 0000	7.500,00
12	0040	10 040 000 15	5.200,00	0017	3 3 90 46 00 00 01	0000 0000 0000	5.200,00
13	0040	10 040 000 15	400,00	0018	3 1 90 13 00 00 01	0000 0000 0000	400,00
14	0040	10 040 000 15	1.400,00	0019	3 3 90 33 00 00 01	0000 0000 0000	1.400,00
15	0040	10 040 000 15	2.000,00	0021	3 3 90 30 00 00 01	0000 0000 0000	2.000,00
16	0040	10 040 000 15	8.000,00	0035	3 3 50 41 00 00 01	0000 0000 0000	8.000,00
17	0040	10 040 000 15	2.100,00	0035	3 3 90 36 00 00 01	0000 0000 0000	2.100,00
18	0040	10 040 000 15	8.852,27	0035	3 3 90 36 00 00 01	0000 0000 0000	8.852,27
19	0041	10 040 000 15	4.647,73	0035	3 3 90 49 00 00 01	0000 0000 0000	4.647,73
20	0041	10 040 000 15	4.185,16	0035	3 3 90 49 00 00 01	0000 0000 0000	4.185,16
21	0042	10 040 000 15	49,78	0035	3 3 90 49 00 00 01	0000 0000 0000	49,78
22	0045	10 050 000 15	465,06	0013	3 3 90 14 00 00 01	0000 0000 0000	465,06
23	0045	10 050 000 15	3.000,00	0023	3 3 90 46 00 00 01	0000 0000 0000	3.000,00
24	0045	10 050 000 15	800,00	0013	3 3 90 39 00 00 01	0000 0000 0000	800,00
25	0045	10 050 000 15	7.203,13	0013	3 3 90 39 00 00 01	0000 0000 0000	7.203,13
26	0046	10 050 000 15	1.317,35	0013	3 3 90 39 00 00 01	0000 0000 0000	1.317,35
27	0047	10 050 000 15	142,56	0013	3 3 90 39 00 00 01	0000 0000 0000	142,56
TOTAL:			81.863,04	TOTAL:			81.863,04